



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

Pauta da 261ª Reunião Ordinária do COMDEMAS – 17/05/2022 8h

Local: On-line

Pauta dos trabalhos:

- 1. Verificação do Quórum e Abertura da sessão;**
- 2. Aprovação da Ata da 260ª Reunião Ordinária;**
- 3. Deliberação sobre utilização de recursos do Fundo Municipal de Conservação Ambiental - Processo nº 25555/2022;**
- 4. Informes Gerais;**
- 5. Relato de Processos:**

5.1 Processo: 64253/2018 e apensos

Auto de Infração nº 8271152/2018 - Multa, valor R\$ 330.000,00

Autuada: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

Relator: Guilherme Lima/Titular FAMS - **Vistas:** Maria Carolina/FINDES

Motivo da autuação: A autuação ocorreu por lançamento de irregular de efluente sanitário (esgoto) em rede pluvial sendo carreado para curso d água (Córrego Barro Branco), alterando o aspecto do local protegido por lei, constatado na fase de pré tratamento do esgoto da ETE de Nova Carapina, onde há um extravasor direcionado para rede pluvial, constatou no dia 10/10/2018 às 11h:30min.

5.2 Processo: nº 69263/2019

Auto de Infração: 8271988/2019 - Multa, R\$ 330.000,00

AUTUADO(A): CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SERRA AMBIENTAL

Relator: Rosa/ASES - **Vistas:** Guilherme/FAMS

Motivo da autuação: lançamento de efluente doméstico (esgoto in natura) em curso d'água causando poluição ambiental e alterando o aspecto de local especialmente protegido por lei. O fato ocorreu na rua Acre, esquina com rua Amazonas em José de Anchieta II – Serra/ES, onde foi verificado que a rede de coleta e tratamento de esgoto da Cesan está interligada a um canal contribuinte do Ribeirão Brejo Grande. O fato ocorreu no dia 01/11/2019 por volta de 13h55min. Dispositivos legais infringidos e penalidades aplicadas: artigos 66, inciso I; 73, 131; 163, § 2º, §3º e § 4º; 170, inciso III; 265, inciso II da Lei Municipal nº 2199/2019.

5.3 Processo: 72754/2014 e apensos

Auto de Infração nº 000340/2014 - Embargo

Autuada: ROMARILDO FAGUNDES

Relator: Luciano Cajaíba/SEPLAE

Motivo da autuação: A autuação ocorreu por realizar construção de tanques de peixes em Área de Preservação Permanente e desprovido de licenciamento ambiental. Fato ocorrido na Estrada de Putiri próximo a empresa Vitória Ambiental.

5.4 Processo: nº 29522/2019 e apensos

Auto de Infração: 8271599/2019 – Multa, valor de R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

Autuado(a): AUTO POSTO JARDIM LIMOEIRO LTDA - EPP

Relator: Maria Carolina Simões/FINDES

Motivo da autuação: A autuação ocorreu por dar início a operação de atividade (lavagem de veículo) efetivamente poluidor, sem licenciamento junto a SEMMA e simultaneamente em deixar de cumprir as condicionantes de número 03,04,06,07,08,09,11,12 e 13, que consta na LMO Nº 025/2018, (renovação) Classe III- referente a atividade de comércio varejista de combustível e troca de óleo. Fato constatado no dia 18/04/2019.

5.5 Processo: nº 26318/2020 e apensos

Auto de Infração: 8272257/2020 – Multa, valor de R\$ 90.015,00

Autuado(a): SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES

Relator: Rosana/APRUMUS

Motivo da autuação: A autuação ocorreu por descrição da infração “Fica aplicada a penalidade de multa ambiental por concorrer para a pratica de descarte irregular de resíduos sólidos (entulhos, lixo doméstico, vidros, pneus, etc...), além da queima indevida em 15 imóveis da quadra XI do Loteamento Cercado da Pedra), vem sendo utilizado para descarte de resíduos. Esse material é depositado constantemente por carros e carroceiros, que utilizam os imóveis acima descritos como ponto descarte irregular e depósito de lixo, além da queima indevida. Fato constatado dia 29/04/2020 às 16h49”.

5.6 Processo: nº 36046/2019

Auto de Infração: 8271416/2019 – Multa, valor de R\$ 2.000,00

Autuado(a): MARLY DEIA BASSETTI MORAES

Relator: Paulo Henrique/SESE

Motivo da autuação: A autuação ocorreu por descarte irregular de resíduos. Recurso tempestivo. A JAR foi favorável a manutenção do Auto de Infração nº 8271416/2019 - Multa, no valor integral, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme artigos 273, inciso I, e 194, inciso I, da Lei 2199/1999.

6. Distribuição de Processos;

7. Encerramento.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente